

REGULAMENTO: Desafio dos Dados - 2026

Leia este Regulamento com atenção, pois ele apresenta as orientações para participação no Desafio dos Dados e para concorrer ao Desafio dos Dados 2026.

I. SOBRE O PROJETO

O Desafio dos Dados 2026 é um projeto promovido pela Fundação Telefônica Vivo no âmbito do programa Pense Grande Tech (PGTech).

O Desafio dos Dados 2026 tem como inspiração os campos da Cibersegurança, da Inteligência Artificial, da Sustentabilidade e da Ciência de Dados, convidando os(as) estudantes a desenvolverem soluções e reflexões relacionadas a desafios contemporâneos que emergem nesse contexto.

Podem participar estudantes das redes de: Ceará – CE, Espírito Santo – ES, Goiás – GO, Mato Grosso – MT, Mato Grosso do Sul – MS, Minas Gerais – MG, Pará – PA, Paraíba – PB, Paraná – PR, Piauí – PI, Rio Grande do Sul - RS, Santa Catarina – SC, São Paulo – SP (bem como do Centro Paula Souza – CPS/SP), Sergipe – SE, desde que os inscritos atendam aos critérios de participação estabelecidos neste Regulamento.

A proposta busca mobilizar reflexões sobre o papel das tecnologias digitais na vida dos(as) estudantes, incentivando o uso crítico e consciente da cultura digital para a solução de desafios do cotidiano, ampliando sua capacidade de expressão e leitura da sociedade e fortalecendo a tecnologia como instrumento de transformação social. Ao longo do percurso, a experiência também pode contribuir para que ampliem suas reflexões sobre interesses, trajetórias e possibilidades futuras.

O Desafio dos Dados tem caráter exclusivamente recreativo, cultural e gratuito, não estando sujeito — de forma alguma — a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº 70.951/72. Todo o processo de planejamento, implantação e avaliação será realizado pela equipe técnico-pedagógica da Fundação Telefônica VIVO, mediante avaliadora pré-selecionada, e não estará subordinado a qualquer modalidade de sorte, álea ou pagamento pelos concorrentes.

A participação neste Desafio dos Dados é totalmente gratuita, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço; tampouco está condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor aos(as) participantes, seja qual for sua natureza, ainda que a título de ressarcimento de tributos.

Para informações adicionais, FAQs, templates e atualizações do cronograma, consulte a página oficial do Desafio dos Dados.

II. OBJETIVO

O objetivo deste projeto é promover aos(as) estudantes de cursos técnicos da área de tecnologia uma experiência imersiva e colaborativa, mobilizando conhecimentos e habilidades desenvolvidos ao longo de sua formação por meio de uma competição organizada em etapas e fases entre equipes. O projeto busca:

- Desenvolver as Competências Gerais da BNCC e potencializar a aprendizagem de competências técnicas específicas

- Integrar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) em projetos escolares
- Conectar os aprendizados de sala de aula com o contexto do mundo do trabalho
- Estimular a colaboração e a integração entre estudantes da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) tech

III. INSCRIÇÃO

A inscrição para o Desafio dos Dados deverá ser realizada, estritamente, por um(a) professor(a) de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) com foco na área de Tecnologias das escolas.

O(a) docente do curso de tecnologia será responsável por inscrever cada equipe participante, individualmente, por meio do link www.fundacaotelefonicavivo.org.br/desafiodosdados, informando: cidade e UF; nome da escola/instituição de ensino; nome completo do(a) docente, e-mail e telefone para contato; nome completo de cada integrante da equipe, série, RG, data de nascimento, e-mail e telefone; além do nome da equipe.

O simples ato de inscrição no Desafio dos Dados implica em total conhecimento e concordância do(a) participante com as disposições deste Regulamento e com os termos de uso contidos ao final deste documento.

Para fins de tratamento de dados, o(a) docente da escola e os(as) integrantes da equipe inscritos, por meio de seus(suas) representantes legais, serão simplesmente denominados(as) “Usuários(as)”.

No processo de inscrição, os docentes responsáveis deverão anexar o termo de autorização dos estudantes, previamente solicitado aos seus responsáveis legais. O modelo deste termo estará disponível no portal do Desafio dos Dados 2026. O envio do documento é obrigatório para a classificação na Etapa 1.

IV. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderá participar qualquer estudante do itinerário formativo profissionalizante com foco em tecnologias, vinculado(a) às redes e sistemas públicos de ensino participantes desta iniciativa, incluindo as redes estaduais do Ceará (CE), Santa Catarina (SC), Mato Grosso do Sul (MS), Espírito Santo (ES), Goiás (GO), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Piauí (PI) e São Paulo (SEDUC-SP), bem como o sistema de ensino do Centro Paula Souza (CPS-SP), Paraíba (PB), Mato Grosso (MT), Sergipe (SE), Paraná (PR) e Rio Grande do Sul (RS). A participação deverá ser realizada mediante inscrição na plataforma indicada www.fundacaotelefonicavivo.org.br/desafiodosdados, desde que atendidos os critérios definidos neste Regulamento.

Compreende-se que, ao realizar a inscrição, a escola e os(as) docentes responsáveis declaram ciência da necessidade de colaboração na organização e no acompanhamento dos(as) estudantes durante a participação na Desafio dos Dados, o que poderá implicar ajustes no cotidiano escolar no período de realização do projeto.

Caso a escola ou o(a) docente de EPT em tecnologia da escola necessitem de suporte nos processos de inscrição, poderão entrar em contato com a equipe organizadora pelo e-mail: desafiodosdados@triade.me

Para participar do Desafio dos Dados, a escola ou o(a) docente inscrito deverá orientar os(as)

estudantes a formarem equipes (também denominadas “squads”) compostas por 4 integrantes, devendo cada equipe definir um nome.

Havendo necessidade de reordenamento do número de participantes, caberá ao(à) docente responsável reorganizar as equipes, observando-se a recomendação de até 3 (três) equipes por docente, com no mínimo 3 (três) integrantes em cada, mantidos o nome da equipe e o(a) docente responsável.

V. DA TUTORIA POR EGRESSOS

Poderão atuar como tutores das equipes participantes da Etapa 2 do Desafio dos Dados os egressos de edições de anos anteriores, doravante denominados “Tutores”, que já tenham concluído o ensino médio e que, por essa razão, não sejam elegíveis para participação como competidores(as).

A participação de tutores será realizada por meio de inscrição individual, não sendo mediada por professores ou instituições de ensino. Poderão se inscrever interessados que atendam aos critérios definidos pela coordenação do Concurso, considerando aspectos como perfil, disponibilidade e alinhamento com a proposta da iniciativa.

A tutoria terá caráter educacional, voluntário e de apoio, podendo ocorrer em formato coletivo, individual ou híbrido, conforme orientações da organização, não sendo permitida qualquer interferência direta na elaboração das soluções ou nos critérios de avaliação das equipes.

A forma de seleção, pareamento e contato entre tutores e equipes será definida pela organização do concurso e comunicada aos participantes no início da segunda etapa. A definição do número de squads orientados por tutor, será condicionada a quantidade de tutores inscritos.

Tutores não integrarão a banca avaliadora nem participarão do processo de julgamento.

Tutores vinculados às equipes premiadas receberão a mesma premiação destinada aos integrantes do squad.

A premiação dos tutores está limitada a 1 (um) prêmio por tutor. No caso de mais de uma squad tutorada ser premiada, será considerado o prêmio da categoria mais alta.

O período de inscrição dos egressos (tutores) ocorrerá de 04/05/2026 a 16/06/2026, por meio do link: forms.gle/cZJAp1eKSYQzMuvJ7

VI. REGRAS

A participação dos(as) estudantes se dará por meio da inscrição na Desafio dos Dados e, posteriormente, com o cumprimento dos desafios propostos na Etapa 1 e envio do projeto na Etapa 2 (Desafio Final) por meio de formulários online, conforme as regras estabelecidas a seguir:

1. A participação na Desafio dos Dados é gratuita;
2. Os(as) estudantes participantes deverão estar matriculados(as) no Ensino Médio das redes públicas e cursar a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) com foco na área de Tecnologias;
3. Cada equipe deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 4 (quatro) participantes;
4. O reordenamento do número de participantes será permitido exclusivamente durante a

Etapa 1, sendo vedada a alteração do nome da equipe e do(a) docente IFP;

5. As inscrições serão feitas somente por docentes dos cursos de EPT da área de Informação e Comunicação;
6. O prazo para inscrições se inicia em 04 de maio, às 9h (horário de Brasília) e se encerra em 25 de maio, às 23h59min (horário de Brasília);
7. A inscrição somente será efetivada caso todos os dados solicitados no Formulário de Inscrição sejam preenchidos;
8. No momento da inscrição, deverá ser informado o nome da equipe/squad;
9. Cada equipe receberá um número. Este será usado para identificação do *squad* pela banca julgadora no Desafio Final;
10. É obrigatório que todos os estudantes participantes enviem o termo de autorização, conforme o modelo e as orientações estabelecidos neste edital. Em caso de não entrega por qualquer um dos integrantes, o *squad* somente permanecerá apto a prosseguir na competição caso ainda atenda ao número mínimo obrigatório de participantes (03). A ausência do documento por parte de qualquer membro que venha a descumprir essa regra implicará na desclassificação do grupo.
11. O “Desafio dos Dados 2026” será composto por duas etapas distintas:
 - a. A Etapa 1 é constituída por três fases, cada uma com 20 questões;
 - b. A Etapa 2 é constituída por uma única fase, denominada Desafio Final.
12. A distribuição de pontos por etapa será a seguinte: Etapa 1 – 300 pontos; Etapa 2 – 200 pontos. A pontuação não é cumulativa, assim, na Etapa 2, todos os *squads* classificados iniciam a etapa sem pontuação.
13. Os desafios que compõem cada fase da Etapa 1 estão classificados como fácil, médio e difícil;
14. Todas as equipes inscritas disputarão a Etapa 1 do desafio (composta por três fases), que tem caráter classificatório e de eliminação.
15. Ao final da Etapa 1, serão selecionados e considerados vencedores 50 (Cinquenta) *squads*, que avançarão para a realização da Etapa 2 do “Desafio dos Dados 2026”, sendo a lista completa dos *squads* classificados divulgada para todas as redes de ensino participantes; dessas 50 vagas, 30 (vinte) serão destinadas aos *squads* mais bem pontuados de cada uma das redes e sistemas de ensino listados abaixo:
 - 2 *squads* formados por estudantes da Secretaria de Estado de Educação do Ceará;
 - 2 *squads* das Etecs ligadas ao Centro Paula Souza;
 - 2 *squads* formados por estudantes da Secretaria de Estado de Educação do Espírito Santo;
 - 2 *squads* formados por estudantes da Secretaria de Estado de Educação do Goiás e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI-GO);
 - 2 *squads* formados por estudantes da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso

- 2 squads formados por estudantes da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul;
 - 2 squads formados por estudantes da Secretaria de Estado de Educação do Minas Gerais;
 - 2 squads formados por estudantes da Secretaria de Estado de Educação do Pará e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica do Pará (SECTET-PA);
 - 2 squads formados por estudantes da Secretaria de Estado de Educação da Paraíba;
 - 2 squads formados por estudantes da Secretaria de Estado de Educação do Paraná;
 - 2 squads formados por estudantes da Secretaria de Estado de Educação do Piauí;
 - 2 squads formados por estudantes da Secretaria de Estado de Educação do Rio Grande do Sul;
 - 2 squads formados por estudantes da Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina;
 - 2 squads formados por estudantes da Secretaria de Estado de Educação de Sergipe;
 - e 2 squads formados por estudantes da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.
16. As 20 (vinte) vagas remanescentes serão preenchidas por ampla concorrência, considerando as maiores pontuações entre todos os squads. As demais equipes serão desclassificadas do “Desafio dos Dados 2026”.
17. Somente será permitida a substituição de estudantes nas equipes até o encerramento da Etapa 1, devendo ser mantido, no mínimo, 1 (um) estudante da composição original da equipe, não sendo permitida a substituição integral dos integrantes para a participação nas fases subsequentes.
18. As equipes poderão utilizar quaisquer fontes de informação fidedignas e respeitando os preceitos éticos e legais.
19. A equipe pode ser desclassificada por plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definido pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.
20. No caso da identificação de respostas com *prompts* originados por inteligência artificial, a resposta da questão será zerada.
21. Cada etapa e desafio terá uma pontuação específica por nível de dificuldade, conforme apresentado na tabela 1.
22. Todos os desafios, das etapas 1 e 2, serão divulgados, via e-mail, às 9h (horário de Brasília), de acordo com o cronograma de atividades, para o e-mail cadastrado no momento da inscrição.
23. A Etapa 2 será executada por meio da resolução de uma situação-problema, apresentada como Desafio Final, a ser proposta no início da etapa, conforme o cronograma. O desafio

terá como base uma situação real, a partir da qual os squads classificados poderão desenvolver soluções com base no uso dos dados disponibilizados ou indicados para a sua resolução.

24. A entrega deverá ser feita, obrigatoriamente, on-line e com caráter eliminatório, em dois formatos:
- Projeto escrito em formato digital (PDF) conforme o *template* de orientação, que será divulgado aos(às) participantes no dia 24 de junho de 2026, data em que se inicia a Etapa 2;
 - E em formato transmídia *Storytelling*, com um número mínimo de 3 mídias diferentes, relacionadas de maneira coerente e coesiva, sendo uma delas, obrigatoriamente, no formato vídeo (ex.: Instagram, YouTube, TikTok ou outras plataformas).
25. O prazo para a entrega do projeto do Desafio Final (Etapa 2) será no dia 31 de agosto de 2026, às 23h59 (horário de Brasília).
26. A não entrega das etapas e do Desafio Final do projeto, nas datas previstas no presente documento, acarretará a desclassificação da equipe.
27. Os projetos enviados ao fim da Etapa 2 serão analisados por uma banca técnico-pedagógica, por meio de rubrica de avaliação. Os(as) integrantes da banca avaliarão cada um dos projetos enviados, com o objetivo de garantir a equidade e transparência no processo. Os critérios, assim como a rubrica de avaliação, serão divulgados com a situação-problema na Etapa 2 do Desafio dos Dados. Entre os parâmetros considerados estão:
- Uso de diferentes mídias para apresentar o projeto.
 - Relação do projeto com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU).
 - Citação da(s) fonte(s) de dados utilizada(s).
 - Citação de referências bibliográficas consultadas.
 - Utilização de princípios de transformação digital para chegar à solução.
 - Demonstração de competências gerais como pensamento crítico, científico e criativo, colaboração, comunicação e responsabilidade social.
 - Uso de técnicas de tratamento de dados, como armazenamento seguro, manipulação para análise e transformação para geração de resultados.
 - Aderência do projeto ao tema do Desafio dos Dados, com a aplicação de conceitos relacionados ao cenário escolhido, na análise do problema e na proposição da solução.
28. Será facultada às equipes classificadas para a Etapa 2 (Desafio Final) a participação em tutoria conduzida por egressos do Desafio dos Dados 2025, conforme disposto na Seção V deste Regulamento.
29. Os projetos enviados ao final da Etapa 2 poderão ser submetidos à avaliação entre pares, de forma voluntária, durante o período de análise pela banca técnico-pedagógica. A avaliação entre pares ocorrerá entre os squads participantes, que poderão analisar projetos

de outras equipes e, igualmente, ter seus próprios projetos avaliados. A participação na avaliação entre pares poderá resultar na atribuição de até 30 (trinta) pontos de bônus à equipe avaliadora, como incentivo à contribuição no processo formativo. O bônus será aplicado exclusivamente para fins de pontuação da Etapa 2, não interferindo nos critérios de desempate previstos neste Regulamento. Os critérios específicos e a metodologia da avaliação entre pares serão detalhados e divulgados juntamente com as orientações da Etapa 2.

30. Serão concedidas 2 (duas) Menções Honrosas a squads que se destaquem por critérios como relevância social, criatividade, qualidade técnica ou potencial de impacto, a critério da comissão avaliadora. As Menções Honrosas não alteram a classificação final, mas reconhecem projetos de destaque.

TABELA 1

Etapa 1		Fase 1		Fase 2		Fase 3	
Nível	Pts.	Questões	Pts.	Questões	Pts.	Questões	Pts.
Fácil	2	6	12	6	12	6	12
Médio	4	6	24	6	24	6	24
Difícil	8	8	64	8	64	8	64
Total		20	100	20	100	20	100
TOTAL Etapa 1							300
DESAFIO FINAL (Etapa 2)							200 + 30 (bônus)

VII. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na Etapa 1, ficam definidos os seguintes parâmetros para desempate:

1. Critério da maior pontuação:
 - a. nos desafios de nível difícil;
 - b. nos desafios de nível médio;
 - c. e nos desafios de nível fácil.
2. Persistindo o empate, prevalecerá o critério de menor tempo para resolução da Etapa 1. Os *squads* que entregarem as respostas em menor quantidade de dias acumulados entre as três fases terão prioridade no desempate.

Em caso de empate na Etapa 2, ficam definidos os seguintes critérios para desempate:

1. O projeto entregue em formato digital (PDF) contemplou os elementos apresentados no *template* do Desafio Final.
2. O *squad* que obteve a maior pontuação na Etapa 1
3. O *squad* que obteve a maior pontuação nos desafios de nível difícil.
4. O *squad* que obteve a maior pontuação nos desafios de nível médio.
5. O *squad* que obteve a maior pontuação nos desafios de nível fácil.

Caso tenha dúvida, acione a equipe organizadora pelo e-mail: desafiodosdados@triade.me

VIII. PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO DE ESTUDANTES E DOCENTES

Os(as) docentes responsáveis pelas equipes vencedoras também serão considerados(as) vencedores(as) do Desafio dos Dados, em reconhecimento ao seu papel pedagógico e à orientação das equipes ao longo da competição.

Os(as) docentes responsáveis das equipes vencedoras serão contemplados(as) com uma experiência imersiva em uma instituição de referência, a ser definida e custeada pela Fundação Telefônica Vivo, como forma de reconhecimento à sua atuação na orientação e no acompanhamento pedagógico das equipes.

Cada estudante integrante dos squads premiados será contemplado com um item específico, de acordo com a posição final da equipe na competição, conforme Tabela 2 apresentada nesta seção do Regulamento.

Os prêmios serão entregues em evento solene, com a participação da Fundação Telefônica Vivo e da Colaboradora, destinado à divulgação e apresentação dos(as) vencedores(as) do “Desafio dos Dados 2026”.

A cerimônia de premiação será realizada no mês de outubro, em data a ser definida, na sede da 42 São Paulo, localizada na Rua Aspicuelta, nº 422, Vila Madalena, São Paulo, ou nas escolas das equipes vencedoras, a critério da organização.

Será permitida a participação na cerimônia de premiação dos(as) egressos cuja equipe tutorada figure entre as equipes campeãs, nos termos deste Regulamento.

Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, nos termos do art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

A manutenção dos equipamentos recebidos a título de premiação será de responsabilidade exclusiva dos(as) estudantes premiados(as).

A entrega da premiação estará condicionada à formalização dos instrumentos legais necessários, conforme a legislação vigente.

A Fundação Telefônica Vivo e a Colaboradora não se responsabilizam por problemas, atrasos ou não entrega de prêmios decorrentes de atos de terceiros(as), tais como empresas e prestadores(as) de serviços contratados, nem por situações de força maior que impeçam a entrega dos prêmios.

O acompanhamento e a governança do processo de entrega da documentação necessária à premiação serão realizados pela Fundação Telefônica Vivo, em conjunto com as secretarias das escolas das equipes premiadas.

TABELA 2

Classificação da equipe	Prêmio dos integrantes das equipes
1º lugar	Notebook
2º lugar	Smartphone
3º lugar	Smartwatch
4º lugar	Headset
5º lugar	Caixa de som Bluetooth

IX. SUPORTE PARA A ESCOLA

As dúvidas e dificuldades técnicas inerentes ao “Desafio dos Dados 2026” serão atendidas pela Colaboradora, Triade Soluções Educacionais, no endereço eletrônico: desafiodosdados@triade.me. Acesse também a página oficial da Desafio dos Dados www.fundacaotelefonicavivo.org.br/desafiodosdados para verificar a seção de Dúvidas Frequentes (FAQ).

X. CRONOGRAMA

Observação: todas as atividades serão realizadas no horário de Brasília.			
“Desafio dos Dados 2026” - CRONOGRAMA GERAL		Início (data e horário)	Fim (data e horário)
Mobilização	Início da divulgação (grupos e pelas redes)	27/04/2026, às 9h	25/05/2026, às 18h
	Webinário de mobilização	12/05/2026, às 19h	12/05/2026, às 20h
	Período de inscrições de <i>squads</i>	04/05/2026, às 9h	25/05/2026, às 23h59
	Período de inscrições de Egressos (tutores)	04/05/2026, às 9h	16/06/2026, às 23h59
	Plantão de dúvidas	20/05/2026, às 19h	20/05/2026, às 20h
Etapa 1	Fase 1	26/05/2026, às 13h	02/06/2026, às 9h
	Fase 2	02/06/2026, às 13h	09/06/2026, às 9h

	Fase 3 Data limite para envio do termo de autorização com assinatura dos(as) responsáveis	09/06/2026, às 13h	16/06/2026, às 9h
Classificação	Divulgação dos vencedores da Etapa 1 (ranking top 50)	24/06/2026, às 20h	
Etapa 2	Apresentação da etapa	24/06/2026, às 20h	24/06/2026, às 21h
	Desafio Final (projeto)	24/06/2026, às 20h	31/08/2026, às 23h59
Avaliação	Banca julgadora - avaliação dos projetos	31/08/2026	14/09/2026
Resultado	Divulgação das equipes campeãs	17/09/2026, às 18h	

O cronograma poderá ser alterado a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio.

XI. DISPOSIÇÕES GERAIS

No ato da inscrição, cada membro da equipe ou seu(sua) docente legal deverá ler atentamente este Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras. O conteúdo do trabalho e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) participante.

Caso um membro da equipe e seu(sua) docente legal infrinja qualquer das condições estabelecidas neste Regulamento ou declare alguma informação inverídica, mesmo que por omissão, a equipe de que faz parte será desclassificada, procedendo-se à reclassificação das demais equipes, que passarão a ocupar as posições subsequentes, para fins de classificação e premiação, conforme o caso.

Ao participar desta Desafio dos Dados, nos termos deste Regulamento, cada membro da equipe e seu(sua) docente legal estarão automaticamente cedendo o direito de uso de sua imagem e voz por prazo indeterminado, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, o que fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irretirável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos ser exercidos por meio de cartazes, filmes, *spots*, jingles, vinhetas, bem como em qualquer tipo de mídia, peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, *outdoors*, mala direta e na internet, existentes ou que possam ser inventados, por todo o prazo de proteção legal e sem limite de território, com exclusividade.

É vedado o uso da marca “Desafio dos Dados”, as razões sociais ou siglas da Fundação Telefônica VIVO e do projeto social Pense Grande Tech para finalidades político-partidárias, eleitorais, para quaisquer fins ilícitos ou imorais e finalidades comerciais. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou pagamento de qualquer quantia por parte dos organizadores.

O membro de qualquer equipe que se comportar de maneira que manipule intencionalmente a operação da Desafio dos Dados ou violar os termos e condições impostos neste Regulamento será automaticamente desqualificado, acarretando a desclassificação da equipe, independentemente da etapa em que a Desafio dos Dados se encontre.

Os casos omissos ou eventuais controvérsias oriundas da participação no Desafio dos Dados serão submetidos aos organizadores para avaliação, sendo as decisões destas soberanas e irrecorríveis.

As dúvidas e informações sobre o Desafio dos Dados poderão ser esclarecidas pelo e-mail: desafiodosdados@triade.me

Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas do Desafio dos Dados.

XII. TERMO DE USO DOS DADOS E IMAGEM

A Fundação Telefônica (“Fundação”) se orgulha do compromisso de respeitar a privacidade e garantir a segurança dos dados pessoais dos Usuários do concurso cultural Desafio dos Dados. Assim, criamos esta [Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais](#) (“Política de Privacidade”) para que o Usuário saiba qual o tratamento conferido aos seus dados pessoais, bem como a forma de exercer seus direitos por meio do Projeto.

Ao autorizar a participação do(a) estudante no Evento, permite-se a utilização de fotos, vídeos e áudios em que o(a) estudante apareça como participante ou entrevistado(a), com a possibilidade de corte de partes das imagens ou vídeos e livre montagem dos materiais para torná-los adequados para divulgação, assim como o compartilhamento dessas imagens e vídeos com empresas parceiras eventualmente envolvidas nas atividades de divulgação do Evento, a fim de evidenciar os impactos positivos do projeto.

A divulgação poderá ser realizada em todo o território nacional e no exterior, sem qualquer limitação de quantidade de veiculação, das seguintes formas: (i) outdoor e busdoor; (ii) folhetos em gerais (encartes, mala direta, catálogo etc.); (iii) folder de apresentação; (iv) cartazes, revistas e jornais em geral; (v) sites, home page, ambientes virtuais de aprendizagem e aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas; (vi) mídias eletrônica, como painéis, vídeo-tapes, back-lights, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros; e (vii) redes sociais, como Instagram, Facebook, Youtube, Twitter, entre outros.

Essa autorização é válida pelo prazo de (definir um prazo razoável). Após esse prazo, as imagens, voz e nome coletados não poderão mais ser utilizados para a produção de novos materiais, para qualquer finalidade. É importante destacar que os conteúdos, imagens, vídeos e materiais produzidos e divulgados durante a vigência desse prazo não poderão ser retroativamente removidos das plataformas que se encontrarem.

Quaisquer imagens, vídeos e dados pessoais coletados somente serão utilizados para os fins indicados neste regulamento, não podendo de forma alguma ser utilizados para quaisquer outras finalidades. Da mesma forma, as imagens jamais serão usadas de forma ofensiva ou que prejudiquem a honra ou a moral do(a) estudante. A Fundação se responsabiliza pela guarda adequada dos dados pessoais, os quais serão tratados em segurança e privacidade, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

XIII. ESCOPO

Esta Política de Privacidade consolida todos os compromissos da Fundação relativos à coleta,

armazenamento, segurança e utilização de dados pessoais dos(as) Usuários(as), sendo parte integrante dos Termos e Condições de Uso, cuja leitura deve ser feita em conjunto. A proteção de dados é uma responsabilidade compartilhada entre a Fundação Telefônica VIVO e o(a) Usuário(a). A confidencialidade dos dados coletados é prioritária para a Fundação, que limita o tratamento desses dados às situações previstas no presente documento.

Ao realizar a inscrição no Desafio dos Dados, após ler o Regulamento, o(a) Usuário(a), por si ou por seu(sua) docente legal, confirma ser legalmente capaz, de acordo com o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.606/2002).

Os termos aqui descritos abrangem o tratamento dado pela Fundação às informações coletadas diretamente no Pense Grande Tech, armazenadas em suas bases de dados eletrônicos e capazes de identificar os(as) Usuários(as).

XIV. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS(AS) USUÁRIOS(AS)

Coleta de dados pessoais dos(as) Usuários(as): o “Desafio dos Dados 2026” coleta informações pessoais, capazes de identificar os(as) Usuários(as), quando estes(as) preencherem a ficha de inscrição da escola na Desafio dos Dados.

Dados fornecidos diretamente pelo(a) Usuário(a): são os dados fornecidos pelo(a) Usuário(a) para sua participação na Desafio dos Dados, compostos por: nome completo do(a) docente de EPT Tech da escola na Desafio dos Dados, seu respectivo endereço de e-mail, nome da instituição de ensino na qual atua, estado, cidade, além do nome completo de cada integrante da equipe, série, RG de cada integrante da equipe e e-mail de cada integrante da equipe.

XV. UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DOS(AS) USUÁRIOS(AS)

No decorrer desta Desafio dos Dados, por meio do projeto social Pense Grande Tech, a Fundação e a Colaboradora (qualificadas na página 1 deste Regulamento) utilizarão os dados pessoais coletados para:

- Localizar a cidade, estado e escola no banco de dados.
- Entrar em contato com o(a) docente da escola para prosseguir com a premiação da equipe vencedora.

O(A) Usuário(a), por si ou por seu(sua) docente, consente, de modo livre, informado e inequívoco, com as seguintes formas de utilização de seus dados:

- Envio de comunicações para fins de divulgação do “Desafio dos Dados 2026”, bem como de suas informações gerais, regras e prazos

Nas hipóteses de tratamento de dados com base no consentimento, caso haja judicialização, a Fundação poderá requerer a inversão do ônus da prova para demonstrar que o(a) Usuário(a) deu seu consentimento de maneira lícita para realização do tratamento de dados pessoais.

XVI. COMPARTILHAMENTO DOS DADOS PESSOAIS DOS(AS) USUÁRIOS(AS)

A Fundação e a Colaboradora se comprometem a manter a guarda exclusiva dos dados dos(as) Usuários(as) coletados em suas atividades. No entanto, o compartilhamento destes dados será necessário em algumas circunstâncias, indicadas abaixo:

- Como forma de cumprimento de obrigação legal, os dados pessoais serão compartilhados: (i) mediante ordem judicial, com o órgão judicial requerente, sendo o compartilhamento limitado

aos dados expressamente requisitados; e (ii) mediante requerimento, com a autoridade administrativa competente, sendo o compartilhamento limitado aos dados cadastrais dos(as) Usuários(as).

- Como forma de exercício regular de direitos da Fundação, os dados pessoais serão compartilhados com o Poder Judiciário, a administração pública ou a câmara arbitral correspondente, em caso de processo judicial, administrativo ou arbitral.
- Como forma de cumprimento do contrato entre o(a) Usuário(a) e a Fundação, os dados pessoais serão compartilhados com parceiros(as) executores(as), os(as) que atuam diretamente com os(as) Usuários(as) e são os(as) responsáveis pela coleta dos dados.

XVII. DIREITOS DOS(AS) TITULARES DE DADOS PESSOAIS

Acesso e correção dos dados pessoais pelo(a) Usuário(a)

O(A) Usuário(a) poderá solicitar o acesso e a correção de seus dados pessoais pelo canal PGTech.br@telefonica.com

Exclusão, bloqueio e anonimização de dados pessoais

A Fundação mantém os dados pessoais dos(as) Usuários(as) armazenados enquanto estes(as) estiverem participando do projeto e durante um período razoável após a finalização, até o cumprimento da finalidade, ou das respectivas obrigações legais. Se o(a) Usuário(a) quiser excluir ou bloquear seus dados pessoais, deverá fazer a solicitação pelo e-mail PGTech.br@telefonica.com. O(A) Usuário(a) fica ciente de que o pedido de bloqueio ou exclusão de dados pessoais pode impedir parcial ou totalmente a prestação dos serviços pela Fundação, dependendo da informação em questão.

Revogação do consentimento

Nos casos em que for requerido, o(a) Usuário(a) poderá revogar seu consentimento a qualquer momento, com a ressalva de que não poderá mais usufruir dos serviços da Fundação no programa Pense Grande Tech. Caso deseje, após a revogação do consentimento, o(a) Usuário(a) poderá participar novamente, porém deverá consentir com as regras e disposições vigentes à época. O pedido de revogação deverá ser encaminhado ao e-mail PGTech.br@telefonica.com, que procederá com a exclusão e contatará o(a) Usuário(a) via e-mail para informar sobre a conclusão do procedimento.

Portabilidade de dados pessoais

Caso o(a) Usuário(a) deseje excluir seus dados da Desafio dos Dados e encaminhá-los a um terceiro não relacionado à Fundação, deverá contatar a Fundação pelo e-mail PGTech.br@telefonica.com e informar seu interesse para que a portabilidade seja efetuada.

XVIII. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

Atualmente, nenhuma empresa é capaz de garantir que os dados que trata não sejam alvo de acessos não autorizados, internos ou externos. Por outro lado, o projeto dispõe de modernas ferramentas de segurança, visando à mais eficiente proteção possível para os dados dos(as) Usuários(as). Preservar a segurança dos dados dos(as) Usuários(as) é um valor essencial de nossa operação. Assim, tomamos as seguintes medidas preventivas:

- Monitoramento permanente dos locais físicos em que se encontram nossos servidores;

- Restrição de acesso aos nossos servidores apenas aos(às) funcionários(as) essenciais para a operação;
- Proteção contratual dos dados pessoais dos(as) Usuários(as) expostos a funcionários(as) do projeto;
- E proteção contratual dos dados pessoais dos(as) Usuários(as) compartilhados com parceiros(as) executores(as). Caso o(a) Usuário(a) tenha qualquer dúvida sobre esta Política de Privacidade, poderá entrar em contato diretamente pelo seguinte e-mail: PGTech.br@telefonica.com.